

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 153267

Nº Processo: 230722330092020. Objeto: Contratação de diagnósticos sobre a situação de acessibilidade nos imóveis sob administração ou uso da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), visando atender aos procedimentos estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/08/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153267-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os arquivos referentes aos subitens 21.12.1.1, 21.12.1.2, 21.12.1.3, 21.12.1.4, 21.12.1.5, 21.12.1.6, 21.12.1.7, 21.12.1.8, 21.12.1.9, 21.12.1.10 poderão ser obtidos no link <https://1drv.ms/u/s!Amp5q7PPpBDlhZMQhgZvSDQqwbreHg?e=CPbjZa>.

GUILHERME DE CASTRO MAGALHAES
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/08/2022) 153267-15229-2022NE000001

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo 23072.216355/2022-94 - Contrato que entre si fazem a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Juiz de Fora, CNPJ/MF nº 18.338.178/0001-02 com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 18.338.178/008-89 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: O objeto do presente contrato, decorrente da dispensa de licitação com a devida fundamentação legal extraída da Lei 8666/93, consiste na Aquisição dos Serviços de Formação continuada, a saber: Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil. Objetivo. Valor R\$ 603.137,37. Início da vigência: 04/08/2022. Fim de Vigência: 04/04/2024. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Nádia de Oliveira Ribas - Secretária de Educação, Maria Margarida Martins Salomão - Prefeita do Município de Juiz de Fora e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 04/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.040491/2016-59 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 53/2016 celebrado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais 04 (anos), a contar de 27 de dezembro de 2022, do instrumento original celebrado entre os participantes em 27 de dezembro de 2016. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 27/12/2026. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 04/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.018498/2019-37 - 2º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 026/19-00 que celebram entre si a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, o Centro de Inteligência Territorial - CIT, CNPJ nº 30.619.995/0001-34 e a Fundação Christiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global e a vigência do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I No 026/19-00 visando a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado, conforme Plano de Trabalho anexo. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 25/10/2024. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Felipe Santos de Miranda Nunes - Diretor Presidente CIT e Benjamin Rodrigues de Menezes - Diretor Presidente FCO. Data da assinatura: 04/08/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 153063 - UFPA

Nº Processo: 23073.013428/2019-82. Pregão Nº 19/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 17.094.543/0001-18 - PLANETA FOOD LTDA. Objeto: Concessão de uso de um espaço físico destinado instalação de uma lanchonete com aproximadamente 6 m² nas dependências da Faculdade de Medicina-FAMED Campus da Saúde da Universidade Federal, situada na rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, Belém - PA. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023. Valor Total: R\$ 2.465,16. Data de Assinatura: 04/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo Nº 23073.46931/2021-39, relativo ao Pregão Eletrônico nº 34/2021, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA". o objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registros de Preços, ficando assim discriminada a Empresa: 1) SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.263.975/0001-09, no valor total de R\$ R\$ 5.305.500,00; 2) CONNECTA COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOM LTDA, CNPJ 12.061.413/0001-65, no valor total de R\$ 384.500,00; 3) HOMEFULL INDÚSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ 31.769.389/0001-68, no valor total de R\$ 98.000,00; 4) COMERCIAL FLEX EIRELI, CNPJ 41.819.055/0001-05, no valor total de R\$ 17.500,00; 5) REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51, no valor total de R\$ 194.500,00; 6) MICROSENS S/A, CNPJ 78.126.950/0011-26, no valor total de R\$ 56.370,00. A validade das presentes Atas de Registros de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste aviso. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br.

Belém, 2 de agosto de 2022.
EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor, pela Contratante

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 153065

Nº Processo: 23074061180202217. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de TECIDOS, AVIAMENTOS E UNIFORMES, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 08/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Campus i -s/n- Reitoria/prá 1 Andar-castelo Branco Iii, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/153065-5-00031-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CECILIA CORDOLINA DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 04/08/2022) 153065-15231-2022NE800013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 153079 - UFPR

Número do Contrato: 164/2018. Nº Processo: 23075.050251/2018-02. Regime Diferenciado de Contratações. Nº 15/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. Contratado: 08.644.227/0001-81 - LOWE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Objeto: O quinto termo aditivo tem como objeto reajustar o valor inicial atualizado do contrato em R\$ 269.728,47 que representa 3,91% tendo como base o índice nacional de custo da construção civil da fundação getúlio vargas - fgv (incc-fgv). Portanto, com efeito deste presente termo aditivo ao contrato 164/2018, considerando o reajuste acima mencionado, o valor total do contrato passará para R\$ 7.589.424,06. O prazo de vigência e execução serão prorrogados por 71 dias. A vigência passa de 1365 para 1436 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, ocorrida em 11/12/2018. A execução passa de 1215 para 1286 dias corridos, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, ocorrida em 18/01/2019. Desta forma, a vigência do contrato tem seu término alterado de 05/09/2022 para 15/11/2022 e a execução dos serviços de 16/05/2022 para 26/07/2022, de acordo com o que dispõe o artigo 57, § 1º incisos i e ii, e § 2º da lei nº 8666/1993.. Vigência: 05/08/2022 a 15/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.589.424,06. Data de Assinatura: 05/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - UASG 153079

Nº Processo: 23075029404202140. Objeto: Aquisição de materiais de consumo de laboratório (parte I) para diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 08/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00084-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSIELI GONCALVES TRACZ
Pregoeira

(SIASGnet - 03/08/2022) 153079-15232-2022NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 15/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços para eventual aquisição de AR CONDICIONADO TIPO JANELA para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE
Coordenador de Licitações

(SIDECE - 05/08/2022) 153409-15233-2022NE800006

CENTRO DE BIOCÊNCIAS

EDITAL DE 3 DE AGOSTO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO - ANO LETIVO 2022.2

(CURSO DE MESTRADO)
O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia avisa que se encontrarão abertas no período de 08 a 10 de agosto de 2022, até às 17h, as inscrições para o processo de seleção - Ano Letivo 2022.2 (Curso de Mestrado).
O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 140, de 05/08/2022 e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br.

WILL DE BARROS PITA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.057448/2021-95. / Atas de Registro de Preços 21 e 22/2022-UFPE. / OBJETO: eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS (baixa e média tensão) para atender as necessidades para a manutenção das instalações elétricas da UFPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. / MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2022. / VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de publicação do instrumento no DOU. / CONTRATANTE: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / FORNECEDORAS: MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., CNPJ: 28.423.235/0001-05, no valor global de R\$ 5.643,20; CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 43.733.121/0001-55, no valor global de R\$ 8.747,00. / ASSINATURAS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; REPRESENTANTES LEGAIS: Sr. Fabio Cruz de Araújo. / Sra. Catia Cilene Pereira da Silva, respectivamente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 158092 - UFRB

Número do Contrato: 18/2019. Nº Processo: 23007.024501/2019-84. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA. Contratado: 20.084.725/0001-12 - IVAN CARLOS SAMPAIO ANDRADE EIRELI. Objeto: Reajustar, através de apostilamento, o contrato nº 18/2019, no montante de R\$ 69.453,19 (sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos),. Vigência: 26/11/2019 a 16/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.145.670,60. Data de Assinatura: 27/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2022).



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/10/2019 | Edição: 209 | Seção: 3 | Página: 65

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Minas Gerais/Pró-Reitoria de Planejamento

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Proc. 23072.018498/2019-37 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 026/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Centro de Inteligência Territorial - CIT, CNPJ nº 30.619.995/0001-34 com a interveniência da Fundação Christiano Ottoni, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: A cooperação entre os partícipes, visando ao desenvolvimento do Projeto "Promoção e fomento à pesquisa sobre mitigação e adaptação às mudanças climáticas, economia de baixo carbono e serviços ecossistêmicos". **Início de vigência: 25/10/2019. Fim de Vigência: 25/11/2023.** Nome e cargos dos signatários: Profª. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Felipe Santos de Miranda Nunes - Diretor Presidente do CIT e Benjamin Rodrigues de Menezes - Diretor Presidente da FCO. Data de assinatura: 25/10/2019.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG E O CENTRO DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI-FCO, NA FORMA ABAIXO.

Nome: **Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG**

Natureza Jurídica: autarquia federal de regime especial

CNPJ n.º 17.217.985/0001-04

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha

Cidade: Belo Horizonte - UF: MG - CEP: 31270-901

Representante Legal: Prof. Sandra Regina Goulart Almeida

CPF/MF: 452.170.336-49

Identidade no.: M2-773.517 Órgão Expedidor: SSP/MG

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada

Cargo: Reitora

Ato de Nomeação: Decreto de 1º. De março de 2018, do Ministério da Educação

Doravante denominado: **UFMG**

Instituição: **Centro de Inteligência Territorial**

Natureza Jurídica: entidade privada de natureza científica e educacional, sem fins lucrativos

CNPJ n.º 30.619.995/0001-34

Endereço: Av. Caledônia, 343 – Jardim Canadá

Cidade: Nova Lima - UF: MG - CEP: 34007-730

Representante Legal: Felipe Santos de Miranda Nunes

CPF/MF: 064.576.626-76

Identidade no.: MG10.135.906 Órgão Expedidor: SSP/MG

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

Cargo: Diretor Presidente

Doravante denominado: **CIT**

Instituição: **Fundação Christiano Ottoni**

Natureza Jurídica: pessoa jurídica de direito privado

CNPJ no.: 18.218.909/0001-86

Endereço: Av. Antônio Carlos, 6627 – sala 1400 – bl. 1 – Escola de Engenharia – Pampulha

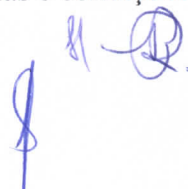
Cidade: Belo Horizonte - UF: MG - CEP: 31270-901

Representante Legal: Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes

CPF/MF: 265.265.066-15 Órgão Expedidor: SSP/MG

Doravante denominado: **FCO**

Os **PARCEIROS**, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto **“Promoção e fomento à pesquisa sobre mitigação e adaptação às mudanças climáticas, economia de baixo carbono e serviços ecossistêmicos”**, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

2.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **UFMG**, com a interveniência da **FCO**, fomentará/executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo.

2.3. Na execução do Plano de Trabalho, a atuação dos PARTÍCIPES dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARTÍCIPES indicam, na forma do item 3.1, seus respectivos Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.

2.4. Recaem sobre o Coordenador do Projeto, designado pela UFMG nos termos da alínea c, item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

2.5. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

2.6. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Parceria em PD&I:

3.1.1. Da UFMG:



- a) Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, de modo diligente e eficiente, com rigorosa observância dos padrões tecnológicos vigentes e prazos fixados;
- b) Assegurar o acesso das pessoas indicadas pelo CIT aos locais necessários à execução das atividades relativas ao projeto, desde que previamente agendado;
- c) Fornecer ao CIT as informações técnicas de seu conhecimento, necessários à execução do projeto;
- d) Realizar o controle finalístico do objeto mediante relatório final a ser emitido pelo Coordenador no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de encerramento do presente Acordo de Parceria;
- e) Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- f) Disponibilizar suas instalações, laboratórios, unidades de serviços, bem como os recursos materiais necessários à execução das atividades sob sua responsabilidade, previstas no plano de trabalho;
- g) Manter o critério de confidencialidade, com o compromisso formalizado por meio de instrumentos específicos assinados e/ou ratificados por todos os profissionais que participem dos projetos executados em parceria pelas partes, mantendo assim os parâmetros de sigilo como premissa fundamental para a execução de todos os projetos.

3.1.2. Do CIT:

- a) Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;
- b) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;
- c) Fornecer à UFMG as informações técnicas de seu conhecimento e demais elementos necessários à execução do projeto;
- d) Assegurar o acesso das pessoas indicadas pela UFMG, aos locais necessários à execução das atividades relativas ao projeto, desde que previamente agendado;
- e) Fiscalizar a observância das disposições pactuadas neste instrumento.

3.1.3. Da FCO

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;
- b) Prestar à UFMG informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;
- c) Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo, em conta específica.;
- d) Informar previamente ao CIT os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta corrente a qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto executado em conformidade com este Acordo de Parceria.



- e) Restituir ao CIT os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste Acordo de Parceria, sendo facultado ao CIT a doação dos valores ao PARCEIRO PÚBLICO ou destinar estes valores para outro projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- f) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Acordo de Parceria;
- g) Manter, durante toda a execução do Acordo de Parceria, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;
- h) Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014;
- i) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Acordo de Parceria;
- j) manter, com os recursos do projeto e sob sua coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação pela CLT, bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas a este Acordo de Parceria e ao Plano de Trabalho, em número e com conhecimento técnico-acadêmico suficientes;
- k) Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994;
- l) cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da FUNDAÇÃO e CIT ou as demais convenientes, cabendo a FUNDAÇÃO responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a FUNDAÇÃO der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente Acordo de Parceria.

3.2. Os Coordenadores de projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada **PARCEIRO** comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

3.3. Os PARCEIROS são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo de Parceria para PD&I ou de publicações a ele referentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O CIT transferirá recursos financeiros no valor total de **R\$ 1.100.507,25 (um milhão e cem mil e quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo a este Acordo.



Handwritten signatures in blue ink.

- 4.2. Os valores especificados no item acima serão recebidos pela **FCO** em conta específica.
- 4.3. O CIT efetuará os aportes financeiros previstos no Plano de Trabalho através de depósitos em conta corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito, do repasse dos recursos financeiros previstos por este Acordo de Parceria.
- 4.4. Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto desta Parceria.
- 4.5. Observadas as demais disposições previstas neste Acordo de Parceria, os **PARCEIROS** acordam, desde já, que os valores mencionados no Plano de Trabalho são estimados com base nas premissas e termos especificados no mencionado Anexo.
- 4.6. Qualquer aumento ao orçamento do Plano de Trabalho executado por este Acordo de Parceria, que torne necessário o aporte de recursos adicionais pelo **CIT** deverá ser prévia e formalmente analisado e aprovado pelas **Parceiros**, devendo ser implementado tão somente após celebração de termo aditivo a este Acordo de Parceria.
- 4.7. Do valor total repassado, (a) **FCO** poderá utilizar até 15% (quinze por cento) para custear despesas operacionais, definidas e justificadas no Plano de Trabalho.
- 4.8. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre os **PARCEIROS**, o que implicará a revisão das metas pactuadas e a alteração do Plano de Trabalho.
- 4.9. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação.
- 4.9.1. No âmbito do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o coordenador geral indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.
- 4.9.2. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a UFMG poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto.
- 4.10 São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações previstas no item 4.9 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.
- 4.10.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, necessárias para efetiva execução do objeto, ficarão dispensadas de prévia anuência do CIT, hipótese em que o coordenador do projeto solicitará a alteração à UFMG, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.
- 4.11. A UFMG não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial e alterações nos valores de taxas escolares.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com o CIT e o pessoal da UFMG E DA FCO, e vice versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

6.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as duas convenientes, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da lei nº 10.973/2004.

6.3. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as parceiras, por meio de **instrumento próprio, respeitando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) para a UFMG.**

6.4. O instrumento previsto na subcláusula 6.3 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes.

6.5 - Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.

6.6. As Partes devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

6.7. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

6.8. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e **registrados no sistema de acompanhamento da UFMG.**

6.9. Caberá ao CIT, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em outros países.

6.10. As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos partícipes ora acordantes.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6.11. Na hipótese de eventual infração de qualquer patente relacionada às tecnologias resultantes, os partícipes concordam que as medidas judiciais cabíveis visando a coibir a infração da respectiva patente podem ser adotadas pelos partícipes, em conjunto ou separadamente.

6.12. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os partícipes concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos na exploração comercial das tecnologias.

6.13. A FCO não terá direitos sobre os resultados obtidos, passíveis ou não de proteção legal.

6.14. A UFMG poderá outorgar poderes ao CIT para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

7.1. Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao contrato ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da PARTE referida.

7.2. Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste Acordo de Parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7.3. Os PARCEIROS não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

7.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos PARCEIROS.

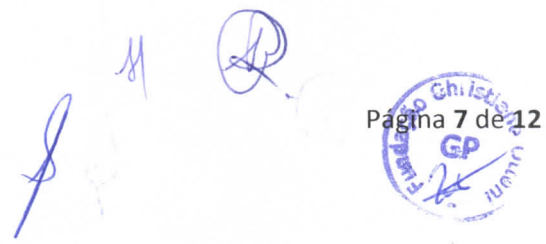
8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

8.1. Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo de Parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outro PARCEIRO.

8.2. Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

8.3. Os PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assumo o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de Termo de Confidencialidade.

8.4. Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no Acordo de Parceria nas seguintes hipóteses:



8.4.1. informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pela PARCEIRO que a revele;

8.4.2. informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) PARCEIROS (S);

8.4.2.1. qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

8.4.3. informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;

8.4.4. informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

8.4.5. revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES.

8.5. A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

8.6. Para efeito dessa cláusula, todas as informações referentes ao projeto serão consideradas como INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, retroagindo às informações obtidas antes da assinatura do acordo.

8.7. Para efeito dessa cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como CONFIDENCIAIS por qualquer meio.

9. CLÁUSULA NONA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

9.1 Os PARCEIROS deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARCEIROS estão constituídos e na jurisdição em que o Acordo de Parceria será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Acordo de Parceria.

9.2 Um PARCEIRO deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Aos coordenadores, indicados pelos PARCEIROS competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.



[Handwritten signatures]

10.2. O coordenador do projeto indicado pela UFMG anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

10.3. O acompanhamento do projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos **PARCEIROS** perante terceiros.

10.4. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPES** quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste Acordo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 49 (quarenta e nove) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

11.2. Este Acordo de Parceria poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justifica técnica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

12.2. A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

12.3. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

12.4. São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

12.4.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, que não ultrapassem 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, ficarão dispensadas de prévia anuência da concedente, hipótese em o interessado comunicará aos **PARCEIROS**, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

12.4.2. Alterações que superarem o percentual acima indicado dependerão de anuência prévia e expressa da concedente, que será formalizado por meio de ofício, nos termos da Cláusula 4.8.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Os **PARCEIROS** exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.

13.2. O pesquisador deverá encaminhar à FCO:

a) Formulário de Resultado Parcial: anualmente, até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano de vigência deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e

b) Formulário de Resultado Final: no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

13.3. No Formulário de Resultado de que trata a subcláusula 13.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

13.4. Caberá a cada **PARCEIRO** adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso os relatórios parciais de que trata a subcláusula primeira demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.

13.5. A FCO deverá apresentar a prestação de contas financeira, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste Acordo.

13.6. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO

14.1. Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARCEIROS**, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros entre os **PARCEIROS**, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

14.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável o Acordo de Parceria para PD&I, imputando-se aos **PARCEIROS** as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o **PARCEIRO** que se julgar prejudicado notificar o parceiro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

14.2.1. Prestados os esclarecimentos, os **PARCEIROS** deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

14.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

14.3. O Acordo de Parceria será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos PARCEIROS, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos PARCEIROS para sua liquidação e/ou dissolução;

14.4. O presente Acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação do extrato do presente Acordo de Parceria para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFMG no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS

16.1. Após execução integral do objeto desse acordo, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à UFMG, diretamente ao *campus* envolvido, por meio de Termo de Doação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NOTIFICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao Acordo de Parceria poderá ser feita pelos PARCEIROS, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do PARCEIRO notificado, conforme as seguintes informações:

UFMG: (Prof. Raoni Rajão – raoniguerra@gmail.com)

CIT: (Felipe Nunes – felipe.nunes@inteligenciateritorial.org)

FCO: (Mário Sérgio – mario@fco.eng.ufmg.br)

17.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Acordo de Parceria será considerada como tendo sido legalmente entregue:

17.2.1 Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

17.2.2 Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

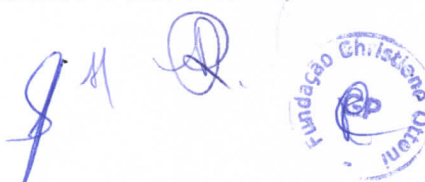
17.2.3 Se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;

17.2.4 Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

17.3. Qualquer dos PARCEIROS poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Acordo, bem como aos locais de



execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, cidade de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste CONTRATO, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARCEIROS o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2019

Pela UFMG:

Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora

Pelo CIT:

Felipe Santos de Miranda Nunes
Diretor Presidente

Pela FCO:

Benjamin Rodrigues de Menezes
Diretor Presidente



Plano de Trabalho para Parcerias de Pesquisa UFMG/CIT

Promoção e fomento à pesquisa sobre mitigação e adaptação às mudanças climáticas, economia de baixo carbono e serviços ecossistêmicos.

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Professora Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG

Coordenador: Prof. Raoni Guerra Lucas Rajão, PhD

Departamento de Engenharia de Produção

Escola de Engenharia da UFMG

Centro de Inteligência Territorial - CIT

Dr. Felipe Santos de Miranda Nunes

Diretor Presidente

Fundação Christiano Ottoni - FCO

Professor Benjamin Rodrigues de Menezes

Diretor Presidente da FCO





Índice

A. Objetivos geral e específicos	3
B. Abordagem teórica	5
C. Metodologia proposta.....	6
D. Etapas de execução do projeto.....	8
D.1. Cronograma das atividades.....	10
E. Produtos esperados.....	11
E.1. Previsão de cronograma de entregas anuais.....	11
F. Potencial de impacto dos resultados	112
G. Colaborações e parcerias já estabelecidas para a execução do projeto	12
H. Parceria entre LAGESA e Centro de Inteligência Territorial	13
I. Recursos financeiros de outras fontes aprovados para aplicação no projeto	14
J. Infraestrutura e apoio técnico para o projeto	14
K. Contra partida não financeira da UFMG	14
L. Detalhamento dos gastos	14
M. Membros da Equipe do Projeto	15
N. Referências bibliográficas.....	Erro! Indicador não definido. 15



Promoção e fomento à pesquisa sobre mitigação e adaptação às mudanças climáticas, economia de baixo carbono e serviços ecossistêmicos

Resumo

O objetivo dessa pesquisa é examinar, de uma perspectiva sócio-técnica, a gestão da produção agrícola sustentável visando o cumprimento da meta de redução e gases de efeito estufa (GEE) estabelecida para o Brasil no Acordo de Paris para o ano de 2025 e 2030. Para isso a pesquisa terá um particular foco em três instrumentos econômicos voltados para a produção agrícola sustentável atualmente em implementação no país e ligados ao Código Florestal: 1) mercados de cotas de reservas ambientais (CRAs); 2) pagamentos por resultados e créditos de carbono por desmatamento evitado (REDD+); e 3) o Plano Agricultura de Baixo Carbono (ABC). Para explorar esse assunto, o projeto está organizado em dois componentes. No componente técnico serão realizados estudos quantitativos que buscam avaliar *ex post* e *ex ante* o efeito desses instrumentos na redução do desmatamento e produção agropecuária. Já no componente social será analisado as dinâmicas organizacionais e políticas relativas ao desenvolvimento e implementação dessas políticas de gestão ambiental. Esses dois componentes serão então confrontados e integrados utilizando-se de uma abordagem sócio-técnica. A partir dessa pesquisa pretendemos influenciar o desenvolvimento de políticas ambientais e contribuir, a partir da Engenharia da Produção, para o debate entorno da gestão de serviços ambientais, produção mais limpa e mitigação das mudanças climáticas. O presente projeto de pesquisa da continuidade à Bolsa de Produtividade em Pesquisa (305767/2014-3) Edital Universal do CNPq (471308/2013-7) e FAPEMIG (APQ-00748-13) já encerrados. A proposta também irá possibilitar que o projeto de pesquisa apoiado bolsas dos programas Pesquisador Mineiro (PPM-00719-16) e CNPq PQ de Produtividade (305772/2017-1), com foco no estado de Minas Gerais possam ganhar escala nacional.

Palavras chave: sistemas sócio-técnicos, gestão da produção de serviços ambientais, mitigação das mudanças climáticas, produção mais limpa da agropecuária, REDD+, desenvolvimento sustentável.

A. Objetivos geral e específicos

Desde os anos 2000 os temas das mudanças climáticas e gestão ambiental têm ganhado espaço em diferentes disciplinas, incluindo na Engenharia de Produção. Inicialmente essas pesquisas se focaram nos desafios ligados ao design e produção de produtos e serviços em empresas privadas de modo a reduzir os impactos ambientais (Anastas e Zimmerman, 2003; Geels, 2004; Aguiar e Quelhas, 2006; Silva

[Handwritten signatures and initials]



e Medeiros, 2006; Gomes e Salerno, 2010; Romero, 2012). Desde os anos 1980 algumas pesquisas também buscaram incentivar a Produção Mais Limpa na agropecuária (Freitas Filho, 1985; Lemos e Nascimento, 1999; Bertollo, 2002; Fusco, 2002; Galka, 2004). Mais recentemente alguns estudos também discutem o impacto ambiental das empresas no desmatamento (Siena, 2008; Hillig *et al.*, 2009). Além de analisar a gestão ambiental do ponto de vista empresarial, um número cada vez maior de pesquisadores tem aplicado conceitos e técnicas desenvolvidas na engenharia de produção para buscar melhorias no setor público. Dessa forma as pesquisas tem ido na direção do entendimento e gestão de dinâmicas sociais e ambientais em escala local (Gomes *et al.*, 2009; Souza e Cordeiro, 2010), regional (Raschiatore e Moreira, 2006; Siena, 2008) ou até mesmo continental (Pauli, 1997; Carpi *et al.*, 2011).

Existe um consenso científico que as mudanças climáticas observadas nas últimas décadas é resultado da emissão de gases de efeito estufa (GEE) como o dióxido de carbono e metano. Desse modo diferentes estudos na Engenharia de Produção analisam e propõem técnicas para a redução de GEE em empresas privadas (Stachera e Casagrande, 2007; Hinz *et al.*, 2008) e de políticas públicas voltadas para a mitigação das mudanças climáticas (Pauli, 1997; Gomes *et al.*, 2009; Sheng *et al.*, 2016). Entre essas políticas se destacam o REDD+ que através do Fundo Amazônia já recebeu recursos superiores à USD 1 bilhão, o Plano ABC que já distribuiu empréstimos subsidiados para agricultura sustentável totalizando R\$ 12 bilhões e o mercado de cotas de reserva ambiental (CRA) que apesar de não ter sido ainda implementado têm o potencial de se tornar o maior mercado ambiental do mundo. Dentro disso é importante analisar até que ponto essas medidas de fato levaram a uma redução de emissão no setor agropecuário, que juntamente com a mudança do uso do solo (ex. desmatamento) contribuem para a maioria das emissões de GEE do Brasil. A resposta a essa questão torna-se ainda mais importante tendo em vista o compromisso firmado pelo país no Acordo de Paris de reduzir suas emissões em 37% até 2025 em relação aos níveis de 2005. Nesse contexto o objetivo geral dessa pesquisa é:

- Examinar, de uma perspectiva sócio-técnica, a contribuição dos incentivos econômicos para a gestão agrícola sustentável no Brasil tendo em vista as metas do Acordo de Paris;

Sendo que os objetivos específicos são:

- Analisar o impacto (i.e. avaliação ex-post) dos incentivos econômicos ligados ao REDD+ e ao Plano ABC;
- Estimar o impacto de diferentes cenários regulatórios do mercado de cotas de reserva ambiental (CRA);
- Avaliar os desafios para a implementação do Código Florestal;

R. H.
A



- Compreender os fatores organizacionais, tecnológicos e políticos que ajudam a explicar o impacto dos incentivos econômicos na gestão agrícola sustentável;
- Analisar a interface entre as políticas climáticas ligadas à agricultura, florestas e uso do solo (AFOLU) e outras áreas como indústria e energia.

B. Abordagem teórica

O ponto de partida dessa pesquisa é a conceptualização do REDD+ e do mercado de CRA atualmente em fase de implementação no Brasil, como um produtor de serviços ambientais. A partir desse ponto, buscamos estabelecer como podemos otimizar a produção desses serviços para que tenhamos o maior benefício social e ambiental possível com o custo mais baixo. Porém, para responder essa pergunta, é importante ir além do entendimento tradicional sobre a provisão de serviços ambientais como um processo que consiste somente das dimensões econômicas e ambientais (e.g. Fearnside, 1997; Moutinho *et al.*, 2005b). Para esse fim, nos ligamos a pesquisas já realizadas na Engenharia de Produção sobre temas correlatos (e.g. Silva e Medeiros, 2006), e propomos que o REDD+ e o mercado de CRA devem ser entendidos como um sistema sócio-técnico complexo.

A abordagem sócio-técnica foi criada inicialmente nos anos 1950 para explicar, entre outros pontos, as variações decorrente da implementação da mesma tecnologia em organizações diferentes (Bostrom e Heinen, 1977; Trist, 1983). Nesse momento era predominante no meio acadêmico e profissional uma perspectiva, comumente chamada de “determinismo tecnológico”, onde as implicações de uma tecnologia, como o aumento da produtividade, eram vistas como inerentes ao artefato tecnológico e independentes do contexto social (Grint e Woolgar, 1997; Nardi e O'day, 1999). Porém, vários pesquisadores notaram que tecnologias similares (ex. máquinas têxteis) podem gerar resultados diferentes dependendo do contexto social onde elas são introduzidas (ex. Índia ou Inglaterra). A partir dessa observação concluiu-se que a performance organizacional não é determinada por fatores técnicos (ex. máquinas, infraestrutura, sistemas de informação), mas depende em grande parte da relação entre esses fatores e os fatores sociais (ex. cultura, práticas de trabalho, estrutura organizacional) (Trist, 1983).

A conceptualização do REDD+ e do mercado de CRA como um sistema sócio-técnico possui uma série de implicações. Em primeiro lugar, essa perspectiva modela a provisão de serviços ambientais como uma atividade que envolve não só ecossistemas mas também subsistemas sociais (ex. agências governamentais, população local, compradores de serviços) e técnicos (ex. satélites, sistemas de informação geográfica, modelos de dinâmica de desmatamento). Em segundo lugar, como o termo sugere, os componentes técnicos e sociais do sistema são indivisíveis e mutualmente dependentes. Sendo assim a habilidade do REDD+ e do mercado de CRA de obter uma boa performance depende da harmonização e compatibilidade



entre esses dois subsistemas. Em terceiro lugar, essa conceptualização enfatiza o carácter não determinístico das tecnologias de informação dos mecanismos de gestão avançados, já que para obter resultados elas dependem de aspectos sociais que são dinâmicos e de difícil compreensão. Além disso, visto a interdependência entre esses dois subsistemas, nem sempre as tecnologias mais avançadas do ponto de vista técnico serão as melhores para o sistema como um todo, visto que essas tecnologias podem ser incompatível com as capacidades institucionais das agências governamentais responsáveis (veja também Schumacher, 1973).

A adoção da perspectiva sócio-técnica no campo da Engenharia de Produção é um primeiro passo importante para desafiar a visão que a introdução de tecnologias leva a resultados determinísticos (De Sitter *et al.*, 1997; Morelli, 2002; Geels, 2004; Walkera *et al.*, 2008; Salerno, 2009). Porém nessa pesquisa pretendemos ir além da perspectiva sócio-técnica tradicional ao integra-la com perspectivas desenvolvidas por diferentes áreas da Engenharia de Produção e outras disciplinas (Griffith e Dougherty, 2002). Por exemplo, vemos o potencial da Teoria da Atividade (amplamente utilizada na Ergonomia) para entender o papel da mediação tecnológica (Engestrom, 2008; Blackler, 2009), e de teorias provenientes dos estudos organizacionais (Bloomfield e Hayes, 2009; Barrett e Oborn, 2010) e estudos sociais da ciência e tecnologia (Latour, 2007; Ribeiro, 2007; Vurdubakis *et al.*, 2010) que lidam com a relação entre artefatos tecnológicos e contextos sociais complexos.

C. Metodologia proposta

A proposta de criação de incentivos econômicos para a gestão ambiental tem sua origem nos debates ocorridos no final dos anos 1980 sobre a importância de integrar considerações ambientais no processo de desenvolvimento econômico. Em particular, foi notado que os sistemas econômicos não conseguem lidar de modo autônomo com as externalidades ambientais (ex. poluição, desmatamento, emissões de gases de efeito estufa), gerando dessa forma uma falha de mercado. Por esse motivo torna-se necessário criar políticas nos níveis local, regional, nacional e global para garantir a proteção do meio ambiente. De modo a otimizar a alocação de recursos para a proteção ambiental diferentes autores propuseram o surgimento de uma "Economia Verde" onde as ações positivas são remuneradas através de mecanismos como mercados de carbono, subsídios e incentivos fiscais (Brundlandt Commission, 1987; Pearce *et al.*, 1989; Chichilnisky e Heal, 1998). Foi nesse contexto que surgiu a noção de pagamento por serviços ambientais (PES) juntamente com uma discussão no campo da engenharia econômica e gestão ambiental sobre a melhor forma de monetizar os benefícios oferecidos pelos ecossistemas para o bom funcionamento da economia e bem estar social (ex. fornecimento de água, ar puro, clima regulado, qualidade de vida, etc..) (Costanza *et al.*, 1997; Moutinho *et al.*, 2005a; Wunder, 2007).



O ponto de partida dos programas de pagamento por serviços ambientais é a atribuição um valor financeiro a ativos ambientais, como florestas preservadas, de forma a paralisar ou até mesmo reverter o processo de perda desses recursos e mitigar as mudanças climáticas (Nepstad *et al.*, 2009; Soares-Filho *et al.*, 2010). Desta forma, países como o Brasil poderiam receber através de um mecanismo de redução das emissões de GEE por desmatamento evitado (REDD+) fundos de outros países em troca por reduções substanciais nos níveis de desmatamento históricos (Kaimowitz, 2008). Da mesma forma, o mercado de cotas de reserva ambiental (CRA) previsto no Código Florestal brasileiro poderá incentivar a preservação de florestas nativas em troca da regularização de propriedades rurais que não possuam a área de legal exigida pelo código florestal (Soares-Filho *et al.*, 2016). De forma similar podem ser criadas linhas de crédito agrícolas, como o Plano ABC no Brasil, que buscam premiar por meio de taxas de juros subsidiadas, a implementação de práticas de baixo impacto ambiental.

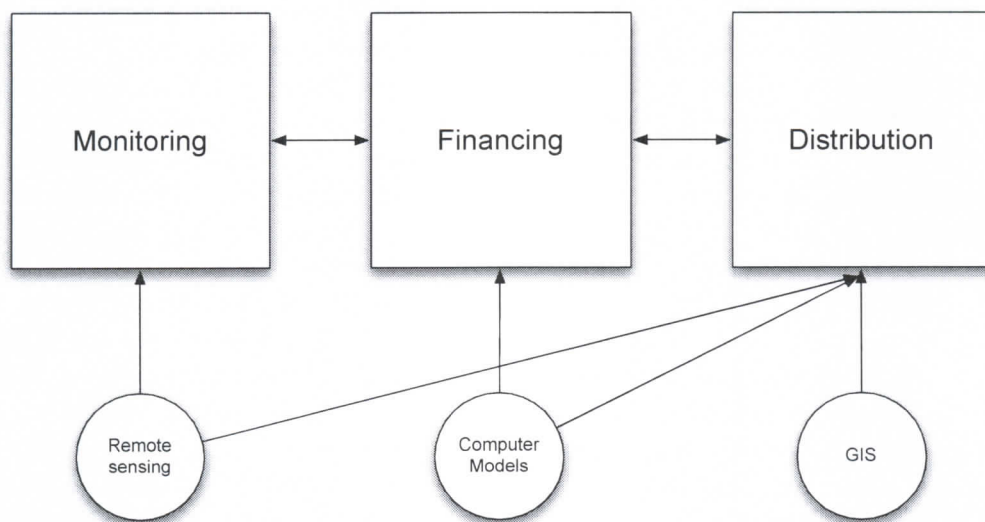


Figura 1 Principais componentes dos incentivos econômicos à gestão agrícola sustentável e as tecnologias avançadas correspondentes.

Cientistas e engenheiros de diversas áreas afirmam que o desenvolvimento de tecnologias de informação e mecanismos de gestão avançados serão crucial para o funcionamento operacional dos diversos componentes do REDD+, o mercado de CRA e o Plano ABC (veja Figura 1). No que concerne o monitoramento, tecnologias como sensoriamento remoto por satélite aparecem como um das principais provedoras dos dados necessários para medir as emissões de carbono ligadas ao uso do solo e verificar as reduções obtidas (Kintisch, 2007; Leeuw *et al.*, 2010). No componente financeiro, modelos de autômato celulares são utilizados para estimar o valor dos créditos de carbono, e calcular os níveis de desmatamento esperado em uma certa região de modo a estabelecer áreas prioritárias e simular o



comportamento dos produtores rurais (Nepstad *et al.*, 2009; Soares-Filho *et al.*, 2014). Finalmente, sistemas de informação geográficos devem ser utilizados para registrar a localização e características das propriedades de forma distribuir até o nível local os recursos financeiros do programa (Rajão *et al.*, 2012). Sendo assim, o sucesso dos incentivos econômicos à gestão agrícola sustentável está intimamente ligado ao desenvolvimento de tecnologias de informação e sistemas de gestão capazes de atender as necessidades dos produtores rurais e as características do contexto institucional onde estará inserido o programa.

Apesar dos avanços tecnológicos obtidos nas últimas duas décadas (Schroeder e Winjum, 1995; Brown, 2002; Kintisch, 2007; Nepstad *et al.*, 2009: 1350), a relação entre os mecanismos de gestão da produção e o contexto local é muitas vezes mais problemática do que antecipado por grande parte da literatura. Em particular, o resultado de um projeto de pesquisa realizado pelo proponente desse projeto sobre o papel dos sistemas de informação geográfico e de sensoriamento remoto no controle do desmatamento na Amazônia mostrou que: 1) as tecnologias de informação introduzidas na Amazônia com certos objetivos (i.e. gestão de recursos naturais), podem ser reconfiguradas com o passar dos anos de acordo com as transformações ocorridas no campo institucional (Rajão e Hayes, 2009; Hayes e Rajão, 2011); 2) em alguns casos o processo de reconfiguração dessas tecnologias podem chegar até mesmo a gerar resultados que são opostos aos inicialmente planejados pelos desenvolvedores das mesmas (Rajão *et al.*, 2012; Azevedo *et al.*, 2017); 3) os cientistas e tomadores de decisão pertencentes aos altos escalões do governo têm dificuldade para compreender o contexto social onde essas tecnologias serão inseridas, e por isso muitas vezes fazem escolhas de design que são incompatíveis com as práticas e condições locais (Rajão e Hayes, 2012; Rajão e Vurdubakis, 2013; Rajão e Marcolino, 2016); e finalmente 4) barganhas políticas da alta cúpula do governo podem incentivar o desmatamento, diminuir a dos instrumentos de gestão sustentável e comprometer o cumprimento das metas climáticas assinadas pelo Brasil no Acordo de Paris (Rajão e Soares-Filho, 2015; Rochedo *et al.*, 2018). Esses estudos anteriores apontam para a necessidade urgente de avançar no estudo da gestão dos serviços ambientais de modo a guiar o desenvolvimento de políticas e tecnologias de informação melhor adaptadas ao contexto Brasileiro, e por isso mais aptas para contribuir de forma decisiva ao sucesso do mercado de CRA, REDD+ e o Plano ABC, desse modo transformando a produção agropecuária na direção da sustentabilidade ambiental.

D. Etapas de execução do projeto

Este projeto de pesquisa será realizado a partir da implementação concomitante de dois componentes de pesquisa e da interação com tomadores de decisão chave.

Componente social: nessa parte do projeto serão analisadas as dinâmicas sociais entorno do desenvolvimento e difusão dos mecanismos de pagamento por serviços



ambientais e tecnologias de informação ligadas ao REDD+, mercado de CRA e Plano ABC. Em particular serão analisados o contexto institucional onde essa iniciativa se insere e as práticas de trabalho dos atores envolvidos (Rajão e Hayes, 2009; 2012). A partir dessa investigação se buscará determinar: 1) a escala ideal para a criação e uso dos modelos e mecanismos de gestão (i.e. local, regional ou nacional); 2) o ponto de equilíbrio entre a adequação dos modelos computacionais e inteligibilidade dos mesmos por parte de seus usuários; 3) o dimensionamento e adaptação das tecnologias de informação e mecanismos de gestão aos recursos humanos e financeiros disponíveis aos atores locais e governamentais.

Componente técnico: nessa parte do projeto serão utilizados conhecimentos relacionados a modelos computacionais, sensoriamento remoto e sistemas de informação geográfica em colaboração com o Prof. Marcelo Azevedo (DEP/UFMG). No contexto desse componente será realizado: 1) o desenvolvimento de simulações computacionais com o objetivo de avaliar ex-ante o potencial do mercado de CRA, créditos de carbono florestais e intensificação da pecuária preconizada pelo Plano ABC para alcançar as metas de Paris; 2) avaliar ex-post o impacto do REDD+ (via Fundo Amazônia) e Plano ABC na redução das emissões por desmatamento; 3) Análises do cadastro ambiental rural (CAR) os desafios para a implementação do Código Florestal.

Com o objetivo de obter uma visão mais rica sobre a relação entre as componentes técnicas e sociais dos mecanismos de pagamento por serviços ambientais, esse projeto adotou o estudo de caso como sua metodologia de pesquisa (Walsham, 1993; Yin, 2003). A partir da adoção dessa metodologia pretendemos obter dados de dois tipos. De um lado, pretendemos obter uma descrição detalhada do contexto social e das práticas ligadas ao uso de tecnologias avançada. Sendo assim, a maior parte dos dados empíricos do componente social do projeto será obtido a partir de entrevistas e observações com atores chaves envolvidos no desenvolvimento e uso dessas tecnologias (Geertz, 1973; Rubin e Rubin, 2005). Para a coleta de dados dessa pesquisa foram selecionados os estados de Mato Grosso e Pará, além de Brasília (local onde são elaboradas as políticas públicas). No componente técnico desse estudo serão analisados dados secundários sobre a infraestrutura verde (mananciais, carbono das áreas florestadas, etc.) nesses estados. Já no componente social serão analisados as dinâmicas organizacionais, tecnológicas e políticas nos níveis estaduais e municipais de modo a compreender e auxiliar o desenvolvimento de mecanismos de pagamento por serviços ambientais. Os resultados de ambos os componentes serão integrados utilizando técnicas de triangulação que possibilitam a comparação e integração das análises quantitativas e qualitativas (Jick, 1979).

Durante a execução dos dois componentes acima, o proponente e membros da equipe irão participar de fóruns de discussão de política pública de modo a contribuir diretamente com o aprimoramento das mesmas (veja seção I). No quadro abaixo são listadas as atividades realizadas pelo proponente assim como o cronograma da pesquisa. Os resultados preliminares e posteriormente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
LABORATORIO DE GESTÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

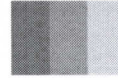


consolidados dessa pesquisa serão divulgados para a comunidade científica em eventos internacionais de grande relevância. Entre eles está a Reunião Anual da Sociedade para o Estudo da Ciência (4S) que ocorre nos Estados Unidos e na Europa. Note-se porém que o mês exato de realização das visitas internacionais irá depender do calendário efetivo dos eventos que ainda será definido. Execução do cronograma definido acima também irá integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no contexto desse projeto de pesquisa. Em particular, além das atividades de coleta e análise de dados, estão previstas também a orientação de alunos de mestrado e doutorado. As atividades descritas acima serão apoiadas e realizadas em sinergia com a orientação de alunos de doutorado: Rayane Pacheco (PPGEP/UFMG), Lidiane Vieira (PPGEP/UFMG) e Juliana Botelho (PPGEP/UFMG).

R H A

D.1. Cronograma das atividades

Atividade/Mês	1 - 3	4 - 6	7 - 9	10 - 12	13 - 15	16 - 18	19 - 21	21 - 23	24 - 26	27 - 29	30 - 32	33 - 36	37 - 40	40 - 49
Orientação Acadêmica														
Revisão de literatura														
Coleta de dados														
Análise de dados														
Redação de artigos														
Qualificação de doutorado														
Defesa de doutorado														
Submissão de artigo														
Elaboração e envio do relatório síntese														
Evento no exterior ou visita técnica														
Engajamento com política pública														



Equipe de Professores
Bolsistas
Professores e bolsistas

[Handwritten signatures and marks]

E. Produtos esperados

A partir da combinação desses dois componentes pretende-se dar continuidade aos estudos que tem avaliado *ex ante* e *ex post* de instrumentos econômicos para gestão ambiental sustentável. Também temos como resultados esperados a divulgação dos resultados da pesquisa por meio de apresentação de trabalhos em congressos e de publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais de ampla circulação e rigorosa arbitragem. Em particular, temos como meta desse projeto de pesquisa a publicação de três artigos em periódicos de relevo internacional. Os periódicos que pretendemos enviar os resultados dessa pesquisa incluem (classificação de acordo com os critérios da CAPES para a área de Engenharias III):

- Journal of Cleaner Production (A1);
- Research Policy (A1);
- Environmental Science & Policy (A1);
- Science, Technology and Human Values (A1);

E.1. Previsão de cronograma de entregas anuais

Ano 1:

- Mês 7: Apresentação em congresso ou durante visita técnica dos resultados preliminares do 1º artigo
- Mês 12: Submissão do 1º artigo

Ano 2:

- Mês 19: Apresentação em congresso ou durante visita técnica dos resultados preliminares do 2º artigo
- Mês 24: Submissão do 2º artigo

Ano 3:

- Mês 33: Apresentação em congresso ou durante visita técnica dos resultados preliminares do 3º artigo
- Mês 36: Submissão do 3º artigo

F. Potencial de impacto dos resultados

Além de avançar o conhecimento científico sobre a gestão ambiental, essa pesquisa tem o potencial de contribuir diretamente para o desenvolvimento sustentável do país. O Laboratório de Gestão de Serviços Ambientais coordenado pelo Prof. Raoni Rajão (proponente) é membro efetivo de diferentes fóruns de elaboração de políticas públicas, mantendo contato constante a sociedade civil organizada e os governos estaduais e federal.





Além do engajamento com tomadores de decisão, as pesquisas realizadas pelo Prof. Rajão sobre o tema tem atraído atenção dos meios de comunicação de massa. Entre as coberturas jornalísticas de maior impacto se destacam:

- Globo/Jornal Nacional: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/edicoes/2018/07/09.html#!v/6860731>
- Estado de São Paulo: <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,desmatamento-em-alta-pode-minar-chance-de-o-brasil-cumprir-meta-contr-aquecimento-global,70002395699>
- Mongabay: <https://news.mongabay.com/2018/07/temers-deforestation-policies-put-paris-goals-at-risk-scientists-warn/>

A partir do engajamento com tomadores de decisão e divulgação dos resultados da pesquisa para a media de massa esse estudo buscará influenciar o aprimoramento dos instrumentos de incentivo fiscal para a gestão agrícola sustentável, contribuindo assim para alcançar as metas de redução de GEE do Acordo de Paris.

G. Colaborações e parcerias já estabelecidas para a execução do projeto

O Prof. Rajão por intermédio do LAGESA/UFGM possui parecerias já estabelecidas com diferentes grupos acadêmicos, governamentais e não-governamentais que serão envolvidos na execução desse estudo. Entre os grupos acadêmicos se destacam:

- **Centro de Sensoriamento Remoto da UFGM:** centro de excelência internacional liderado pelo Prof. Britaldo Soares-Filho especializado na avaliação de políticas ambientais. O Prof. Rajão já possui diversas publicações em co-autoria com o CSR, com destaque a um artigo na Science (Soares-Filho *et al.*, 2014), PNAS (Azevedo *et al.*, 2017) e Nature Climate Change (Rochedo *et al.*, 2018).
- **Center for Technological Futures:** Centro da Universidade de Lancaster co-liderado pelo Prof. Theodore Vurdubakis especializado nos estudos sociais da ciência e tecnologia nas organizações. O Prof. Rajão realizou seu doutorado em Lancaster além de já ter diversas publicações com esse grupo de pesquisa (Hayes e Rajão, 2011; Rajão e Vurdubakis, 2013).

A execução do projeto contará também com a colaboração de organizações governamentais e não-governamentais:

- **Conselho Nacional do REDD+ do Ministério do Meio Ambiente:** O Prof. Rajão é membro do grupo de trabalho interfederativo que elabora resoluções para a aprimorar a implementação do REDD+ no país.



- **Plataforma ABC do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:** O Prof. Rajão participou da reunião inaugural da plataforma onde teve a chance de apresentar a versão preliminar desse projeto de pesquisa. Ele mantém contato com a equipe do ministério que é responsável pelo Plano ABC e possui abertura para propor melhorias.
- **Observatório do Código Florestal:** rede que inclui as principais organizações não-governamentais (ONGs) que atuam no tema no Brasil. O LAGESA é membro do OCF desde 2014 sendo desde 2017 também parte do comitê executivo da mesma organização. Por meio do OCF o Prof. Rajão já contribuiu diretamente para a elaboração do decreto da CRA e estará envolvido na discussão da implementação do mercado no país.
- **Coalizão Agricultura, Florestas e Clima:** rede de ONGs e representantes do setor produtivo, incluindo as maiores empresas agrícolas do país. O LAGESA faz parte da coalizão desde 2015, tendo já sido convidado para apresentar os resultados na pesquisa durante o evento da coalizão na Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas que ocorreu em Bonn em 2017.

H. Parceria entre LAGESA e Centro de Inteligência Territorial

O Centro de Inteligência Territorial é uma associação independente, sem fins lucrativos, composta por pesquisadores especializados em modelagem de uso da terra e avaliação de políticas públicas. O CIT por intermédio do Dr. Felipe Nunes auxiliará esse projeto na divulgação dos resultados para criadores de políticas públicas.

I. Recursos financeiros de outras fontes aprovados para aplicação no projeto

O presente projeto de pesquisa irá atuar em sinergia com os recursos de R\$ 48 mil aprovados no âmbito do Programa Pesquisador Mineiro da FAPEMIG com data de concessão prevista para dezembro 2019, além da bolsa de PQ do CNPq 2018-2019.

J. Infraestrutura e apoio técnico para o projeto

O LAGESA possui sala de trabalho com capacidade para 15 pesquisadores dentro da Escola de Engenharia da UFMG. O laboratório conta com impressora, armário e rede Wifi para visitantes. Por estar dentro do Departamento de Engenharia de Produção o LAGESA possui também o apoio de um servidor técnico-administrativo especializado em informática.



K. Contrapartida não financeira da UFMG

Tempo servidores adicional ao patrocinado pelo CIT	Horas por mês	Valor unitário	Total mensal	N. de meses	Total
Raoni Guerra Lucas Rajão	10	R\$75	R\$750	49	R\$36,750
Marcelo Azevedo Costa	10	R\$111.67	R\$1,107.70	9	R\$9,960
Uso da Infraestrutura					
Laboratório 3400/EE	160	R\$42	R\$6,720	49	R\$329,280
Valor total da contrapartida não financeira da UFMG					R\$375,990

L. Detalhamento dos gastos

Custos Incidentes	Distribuição dos recursos arrecadados												Total		
	Pagamento de pessoal				Bolsas para alunos da UFMG	Investimentos	Material de Consumo	Diárias/ Passagens/ Alimentação	Serviços Complementares						
	%	Servidor da UFMG	%	Externo											
Valor do serviço	-	426.315,79	-	0	-	620.341,05	-	53.850,41	-	0	-	0	-	0	1.100.507,25
DOA *	5	21.315,79	5	000	5	31.017,05	5	2.692,52	5	000	5	000	5	000	55.025,36
Custo Total	-	21.315,79	-	000	-	31.017,05	-	2.692,52	-	000	-	000	-	000	55.025,36
Valor líquido	-	405.000,00	-	000	-	589.324,00	-	51.157,89	-	000	-	000	-	000	1.045.481,89

*DOA – Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio – FCO.

A equipe envolvida nas atividades está detalhada na tabela abaixo.

Nome	Vínculo UFMG	Nº Bolsas	Valor da Bolsa (R\$)	Total
Raoni Guerra Lucas Rajão	Docente	24	R\$ 12.500,00	R\$ 300.000,00
Marcelo Azevedo costa	Docente	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Professor externo a definir da área de Gestão Ambiental	Externo	6	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
Pós-doutorando PPGE	Bolsista	24	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
Pós-doutorando PPGE	Bolsista	24	R\$ 7.500,00	R\$ 180.000,00
Mestrando ou Doutorando	Bolsista	24	R\$ 4.200,00	R\$ 100.800,00
Mestrando ou Doutorando	Bolsista	24	R\$ 2.855,17	R\$ 68.524,00
Total Servidores				R\$ 405.000,00
Total Bolsistas				R\$ 589.324,00
Total Geral				R\$ 994.324,00



O investimento no valor total de R\$ 51.157,89 será realizado através da compra de computadores, monitores, equipamentos de vídeo conferencia de acordo com a necessidade da execução do projeto de pesquisa, em parceria com o Departamento de Engenharia de Produção e a Diretoria da Escola de Engenharia.

M. Equipe do Projeto

Prof. Raoni Rajão (coordenador/proponente)

rajo@ufmg.br

Coordenador do Laboratório de Gestão de Serviços Ambientais

Departamento de Engenharia de Produção

Escola de Engenharia

Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Marcelo Costa (especialista em análise estatística de sistemas produtivos)

azevedo@est.ufmg.br

Departamento de Engenharia de Produção

Escola de Engenharia

Universidade Federal de Minas Gerais

Professores (a serem definidos)

Bolsistas de pós-doutorado (a serem definidos)

Doutorandos do PPGE (a serem definidos)

Mestrandos do PPGE (a serem definidos)

Assistentes de pesquisa, IC ou estágio (a serem definidos)

N. Referências bibliográficas:

AGUIAR, L. S.; QUELHAS, O. L. G. Sustentabilidade empresarial e o impacto no custo de capital próprio das empresas de capital aberto. **Gestão & Produção**, v. 13, n. 3, p. 385-395, 2006.

ANASTAS, P. T.; ZIMMERMAN, J. B. Design through the 12 principles of green engineering. **IEEE Engineering Management Review**, v. 35, n. 3, p. 94-101, 2003.

AZEVEDO, A. et al. Limits of Brazil's Forest Code as a means to end illegal deforestation. **Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States**, v. 114, n. 29, p. 7653-7658, 2017.

BARRETT, M.; OBORN, E. Boundary object use in cross-cultural software development teams. **Human Relations**, v. 63, n. 8, p. 1199-1221, 2010.



BARRETT, M.; OBORN, E. Boundary object use in cross-cultural software development teams. **Human Relations**, v. 63, n. 8, p. 1199-1221, 2010.

BERTOLLO, V. L. **Condicionantes para a adoção da produção mais limpa pelos agricultores familiares produtores de leite no município de Erval Grande-RS**. 2002. (Mestrado). Agronegócio, Universidade Regional Integrada do Alto Urugai e das Missões

BLACKLER, F. Cultural-historical activity theory and organization studies. In: SANNINO, A.; DANIELS, H., *et al* (Ed.). **Learning and Expanding with Activity Theory**. Cambridge: Cambridge, 2009.

BLOOMFIELD, B. P.; HAYES, N. Power and organizational transformation through technology: hybrids of electronic government. **Organization Studies**, v. 30, n. 5, p. 461-487, 2009.

BOSTROM, R.; HEINEN, S. MIS problems and failures: a socio-technical perspective: Part I: The causes. **MIS Quarterly**, v. 1, n. 3, p. 17-32, 1977.

BROWN, S. Measuring carbon in forests: current status and future challenges. **Environmental Pollution**, v. 116, n. 3, p. 363-372, 2002.

BRUNDLANDT COMMISSION. **Our common future**. United Nations. Oslo. 1987

CARPI, L. C. et al. Analyzing complex networks evolution through information theory quantifiers. **Physics Letters. A**, v. 375, n. 4, p. 801-804, 2011.

CHICHILNISKY, G.; HEAL, G. Economic returns from the biosphere. **Nature**, v. 391, p. 629-630, 1998.

COSTANZA, R. et al. The value of the world's ecosystem services and natural capital. **Nature**, v. 387, n. 6630, p. 253-260, 1997.

DE SITTER, L. U.; DEN HERTOOG, J. F.; DANKBAARL, B. From complex organizations with simple jobs to simple organizations with complex jobs. **Human Relations**, v. 50, n. 5, p. 497-534, 1997.

ENGESTROM, Y. **From teams to knots: activity-theoretical studies of collaboration and learning at work**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

FEARNSIDE, P. M. Environmental services as a strategy for sustainable development in rural Amazonia **Ecological Economics**, v. 20, n. 1, p. 53-70, 1997.

FREITAS FILHO, P. J. D. **Dimensionamento de agroecossistemas em pequenas propriedades rurais**. 1985. (Mestrado). Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina

Handwritten signatures and initials in blue ink.



FUSCO, J. P. A., Ed. **Tópicos emergentes em engenharia de produção**. São Paulo: Arte & Ciênciaed. 2002.

GALKA, A. Using a cleaner production preventive strategy for the reduction of the negative environmental impacts of agricultural production—using cattle husbandry as a case study. **Journal of cleaner production**, v. 12, n. 5, p. 513-516, 2004. ISSN 0959-6526.

GEELS, F. W. From sectoral systems of innovation to socio-technical systems: Insights about dynamics and change from sociology and institutional theory. **Research Policy**, v. 33, n. 6-7, p. 897-920, 2004.

GEERTZ, C. **The interpretation of culture**. New York: Basic Books, 1973.

GOMES, E. G.; MELLO, J. C. C. B. S.; MANGABEIRA, J. A. D. C. Estudo da sustentabilidade agrícola em município amazônico com análise envoltória de dados. **Pesquisa Operacional**, v. 29, n. 1, p. 23-42, 2009. ISSN 0101-7438.

GOMES, L. A. D. V.; SALERNO, M. S. Modelo que integra processo de desenvolvimento de produto e planejamento inicial de spin-offs acadêmicos. **Gestão & Produção**, v. 17, n. 2, p. 1-11, 2010.

GRIFFITH, T.; DOUGHERTY, D. Beyond socio-technical systems: introduction to the special issue. **Journal of Engineering and Technology Management**, v. 19, n. 2, p. 205-216, 2002.

GRINT, K.; WOOLGAR, S. **The machine at work: technology, work, and organization**. Cambridge: Polity Press, 1997. ISBN 0745609244

0745609252.

HAYES, N.; RAJÃO, R. Competing institutional logics and sustainable development: the case of geographic information systems in Brazil's Amazon region. **Journal of Information Technology for Development**, v. 17, n. 1, p. 4-23, 2011.

HILLIG, É.; SCHNEIDER, V. E.; PAVONI, E. T. Geração de resíduos de madeira e derivados da indústria moveleira em função das variáveis de produção. **Production**, v. 19, n. 2, p. 292-303, 2009. ISSN 0103-6513.

HINZ, R. T. P.; DALLA VALENTINA, L. V.; FRANCO, A. C. Monitorando o desempenho ambiental das organizações através da produção mais limpa ou pela avaliação do ciclo de vida. **Revista Produção Online**, v. 7, n. 3, 2008. ISSN 1676-1901.

JICK, T. D. Mixing qualitative and quantitative methods: triangulation in action. **Administrative Science Quarterly**, v. 24, n. 4, p. 602-611, 1979.



KAIMOWITZ, D. The prospects for Reduced Emissions from Deforestation and Degradation (REDD) in Mesoamerica. **International Forestry Review**, v. 10, n. 3, p. 485-495, 2008.

KINTISCH, E. Carbon emissions: improved monitoring of rainforests helps pierce haze of deforestation. **Science**, v. 316, n. 5824, p. 536-537, 2007.

LATOUR, B. **Reassembling the social: an introduction to actor-network-theory**. Oxford: Oxford University Press, 2007.

LEEUEW, J. D. et al. The function of remote sensing in support of environmental policy **Remote Sensing**, v. 2, n. 7, p. 1731-1750, 2010.

LEMONS, Â. D.; NASCIMENTO, L. F. A produção mais limpa como geradora de inovação e competitividade. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 3, n. 1, p. 23-46, 1999. ISSN 1415-6555.

MORELLI, N. Designing product/service systems: a methodological exploration. **Design Issues**, v. 18, n. 3, p. 3-17, 2002.

MOUTINHO, P. et al. Why ignore tropical deforestation A proposal for inclusion of forest conservation in the Kyoto Protocol. **Unasylva** 222, v. 56, 2005a.

_____. Why ignore tropical deforestation? a proposal for including forest conservation in the Kyoto Protocol. **Unasylva**, v. 222, n. 56, p. 27-30, 2005b.

NARDI, B. A.; O'DAY, V. **Information ecologies: using technology with heart**. Cambridge, MA: MIT Press, 1999. ISBN 0262640422

0262140667.

NEPSTAD, D. et al. The end of deforestation in the Brazilian Amazon. **Science**, v. 326, n. 5958, p. 1350-1351, 2009.

PAULI, G. Zero emissions: the ultimate goal of cleaner production. **Journal of cleaner production**, v. 5, n. 1-2, p. 109-113, 1997. ISSN 0959-6526.

PEARCE, D.; MARKANDYA, A.; BARBIER, E. **Blueprint for a Green Economy**. London: Earthscan Publications Limited, 1989.

RAJÃO, R.; AZEVEDO, A.; STABILE, M. C. C. Institutional subversion and deforestation: learning lessons from the system for the environmental licensing of rural properties in Mato Grosso. **Public Administration and Development**, v. 32, n. 1, p. 229-244, 2012.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



RAJÃO, R.; HAYES, N. Conceptions of control and IT artifacts: an institutional account of the Amazon rainforest monitoring system. **Journal of Information Technology**, v. 24, n. 4, p. 320-331, 2009.

_____. Boundary objects and blinding: the contradictory role of GIS in the protection of the Amazon rainforest. In: CHIASSON, M., European Conference on Information Systems, 2012, Barcelona. Association for Information Systems.

RAJÃO, R.; MARCOLINO, C. Between Indians and "cowboys": the role of ICT in the management of contradictory self-images and the production of carbon credits in the Brazilian Amazon. **Journal of Information Technology**, v. 31, n. 4, p. 347-357, 2016.

RAJÃO, R.; SOARES-FILHO, B. Policies undermine Brazil's GHG goals. **Science (New York, NY)**, v. 350, n. 6260, p. 519, 2015. ISSN 1095-9203.

RAJÃO, R.; VURDUBAKIS, T. On the pragmatics of inscription: detecting deforestation in the Brazilian Amazon. **Theory, Culture & Society**, v. 30, n. 4, p. 151-177, 2013.

RASCHIATORE, R. A.; MOREIRA, D. A. Inovações na implementação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas do Estado de São Paulo. **Gestão & Produção**, v. 13, n. 3, p. 517-529, 2006.

RIBEIRO, R. The bread-making machine: tacit knowledge and two types of action. **Organization Studies**, v. 28, n. 9, p. 1417-1433, 2007.

ROCHEDO, P. R. et al. The threat of political bargaining to climate mitigation in Brazil. **Nature Climate Change**, v. 8, n. 8, p. 695, 2018. ISSN 1758-6798.

ROMERO, E. Uma abordagem centrada no usuário para o projeto de máquinas agrícolas de tração animal. **Gestão & Produção**, v. 19, n. 1, p. 93-102, 2012.

RUBIN, H. J.; RUBIN, I. **Qualitative interviewing: the art of hearing data**. 2nd. Thousand Oaks, Calif. ; London: Sage Publications, 2005. ISBN 0761920749 (hbk.)

0761920757 (pbk.).

SALERNO, M. S. Reconfigurable organisation to cope with unpredictable goals. **International Journal of Production Economics**, v. 122, n. 1, p. 419-428, 2009.

SCHROEDER, P. E.; WINJUM, J. K. Assessing Brazil's carbon budget: I. biotic carbon pools. **Forest Ecology and Management**, v. 75, n. 1, p. 77-86, 1995.

SCHUMACHER, E. F. **Small is beautiful: economics as if people mattered**. London: Blond and Briggs, 1973.

Q H



SHENG, J.; OZTURK, U. A.; ZHANG, S. Effects of asymmetric information and reference emission levels on the emissions from deforestation and degradation. **Journal of Cleaner Production**, v. 133, p. 1118-1127, 2016. ISSN 0959-6526.

SIENA, O. Método para avaliar desenvolvimento sustentável: técnicas para escolha e ponderação de aspectos e dimensões. **Production**, v. 18, n. 2, p. 359-374, 2008. ISSN 0103-6513.

SILVA, G. C. S. D.; MEDEIROS, D. D. D. Metodologia de checkland aplicada à implementação da produção mais limpa em serviços. **Gestão & Produção**, v. 13, n. 3, p. 411-422, 2006.

SOARES-FILHO, B. et al. Cracking Brazil's Forest Code. **Science**, v. 344, n. 6182, p. 363-364, 2014.

SOARES-FILHO, B. S. et al. Role of Brazilian Amazon protected areas in climate change mitigation. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, v. 107, n. 24, p. 10821-10826, 2010.

SOARES-FILHO, B. S. et al. Brazil's Market for Trading Forest Certificates. **PloS one**, v. 11, n. 4, p. 1-17, 2016. ISSN 1932-6203.

SOUZA, R. G. D.; CORDEIRO, J. S. Mapeamento cognitivo e Balanced Scorecard na gestão estratégica de resíduos sólidos urbanos. **Gestão & Produção**, v. 17, n. 3, p. 483-496, 2010.

STACHERA, T.; CASAGRANDE, E. Avaliação de emissões de CO₂ na construção civil: um estudo de caso da habitação de interesse social no Paraná. IX ENGEMA—Encontro Nacional sobre Gestão e Meio Ambiente, 2007, Curitiba.

TRIST, E. **The evolution of socio-technical systems**. Toronto: Quality of Working Life Centre, 1983.

VURDUBAKIS, T.; P., B. B.; LATHAM, Y. Bodies, technologies and action possibilities: when is an affordance? **Sociology**, v. 44, n. 3, p. 415-433, 2010.

WALKERA, G. H. et al. A review of sociotechnical systems theory: a classic concept for new command and control paradigms. **Theoretical Issues in Ergonomics Science**, v. 9, n. 6, 2008.

WALSHAM, G. **Interpreting information systems in organizations**. New York: John Wiley & Sons, 1993.

WUNDER, S. The efficiency of payments for environmental services in tropical conservation. **Conservation Biology**, v. 21, n. 1, p. 48-58, Feb 2007. ISSN 0888-8892 (Print) 0888-8892 (Linking).

YIN, R. K. **Case study research: design and methods**. Sage Publications, 2003.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a stylized 'R' and a signature that appears to be 'S'.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
LABORATORIO DE GESTÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS



Belo Horizonte, 25 de outubro de 2019

Universidade Federal de Minas Gerais

Reitora da UFMG

Cento de Inteligência Terriodial

Diretor do CIT

Fundação Christiano Ottoni

Diretor Presidente da FCO

Assinatura do coordenador:

Prof. Raoni Guerra Lucas Rajão